

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue

RESOLUÇÃO Nº 003/2016-SET

Transferência externa Pública - ano letivo de 2016.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas para o processo de transferência externa para cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2016, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente e os seus respectivos enquadramento no currículo do curso de Secretariado Executivo Trilíngue da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue – Habilitação Português/Inglês/Espanhol** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2016, em razão de ser enquadrado na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

Daniel Pereira dos Santos

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilingue.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2016.

Profa. Dra. Alba Krishna Topan Feldman,
COORDENADORA.